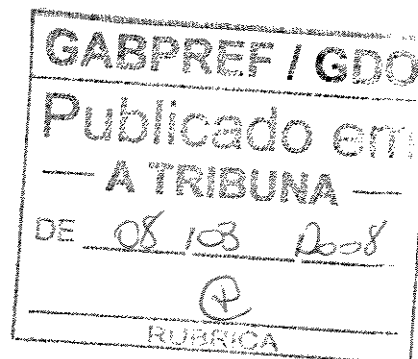




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.322

**Delimita logradouro público no
bairro Mata da Praia.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Praça Jacob Suaid**, denominado pela Lei nº 2.576, de 12 de janeiro de 1979, encontra-se situada entre a Rua Coronel Gastão Franco Americano e a Rua Lauro Soares Machado (ponto de coordenadas central UTM E= 365.171,72 e N= 7.757.347,54), no bairro Mata da Praia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de março de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1076857/08
/stn